

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDE.032 – Página 1/17	
Título do Documento	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	Emissão: 22/09/2026	Próxima revisão: 22/09/2028
		Versão: 01	

OBJETIVO(S)

- Garantir assistência segura e qualificada ao paciente submetido à CPRE.
- Padronizar as atribuições da equipe médica e de enfermagem antes, durante e após o procedimento.
- Organizar o fluxo de entrada, circulação e saída da equipe na sala de CPRE.
- Padronizar a organização, conferência e disponibilidade de materiais e equipamentos.
- Promover o uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPIs).
- Estabelecer medidas de proteção contra exposição à radiação ionizante.
- Prevenir eventos adversos e complicações relacionados ao procedimento.
- Garantir o adequado processamento dos equipamentos e materiais reutilizáveis.
- Promover rastreabilidade dos materiais e dispositivos utilizados.
- Assegurar o cumprimento das normas institucionais e da legislação sanitária vigente.

1. SIGLAS E CONCEITOS

- **CPRE:** Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica.
- **EPI:** Equipamento de Proteção Individual.
- **EPC:** Equipamento de Proteção Coletivo
- **CME:** Central de Material e Esterilização.
- **CCIH:** Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.
- **PPR:** Programa de Proteção Radiológica.
- **PGRSS:** Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão.
- **SUS:** Sistema Único de Saúde.
- **PA:** Pressão Arterial.
- **FC:** Frequência Cardíaca.
- **FR:** Frequência Respiratória.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDE.032 – Página 2/17	
Título do Documento	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	Emissão: 22/09/2026 Versão: 01	Próxima revisão: 22/09/2028

- **SpO₂**: Saturação periférica de oxigênio.
- **DVA**: Dispositivo de Via Aérea.
- **RDC**: Resolução da Diretoria Colegiada.
- ✓ **Duodenoscópio**: equipamento endoscópico flexível utilizado para acesso ao duodeno e realização da CPRE.
- ✓ **Fluoroscopia**: técnica de obtenção de imagens radiológicas em tempo real, utilizada durante a CPRE para visualização das vias biliares e pancreáticas.
- ✓ **Acessórios de CPRE**: processadora compatível com duodenoscópio, dispositivos utilizados durante o procedimento, tais como fios-guia, papilótomos, cateteres, balões, cestas extratoras e próteses.
- ✓ **Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs)**: dispositivos, sistemas ou medidas destinados à proteção coletiva dos profissionais, pacientes e demais pessoas presentes no ambiente de trabalho, reduzindo ou controlando a exposição aos riscos ocupacionais.
- ✓ **Radioproteção**: conjunto de medidas destinadas a proteger pacientes, trabalhadores e público contra os efeitos nocivos decorrentes da exposição à radiação ionizante.
- ✓ **Processamento**: conjunto de etapas realizadas para garantir que produtos para saúde reutilizáveis estejam seguros para utilização, incluindo limpeza, desinfecção e/ou esterilização, conforme classificação e indicação.

2. DEFINIÇÕES

- **CPRE**: procedimento endoscópico intervencionista realizado com duodenoscópio, associado à fluoroscopia, para diagnóstico e principalmente tratamento de alterações das vias biliares e pancreáticas.
- **Equipe médica**: médico endoscopista responsável pela realização do procedimento e demais profissionais médicos envolvidos na assistência, incluindo equipe de anestesia, quando aplicável.
- **Equipe de enfermagem**: enfermeiro e técnicos/auxiliares de enfermagem, conforme composição da equipe e legislação profissional vigente.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDE.032 – Página 3/17	
Título do Documento	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	Emissão: 22/09/2026	Próxima revisão: 22/09/2028
		Versão: 01	

- **Circulante de sala:** profissional responsável por auxiliar na organização da sala, disponibilização de materiais e equipamentos, controle do ambiente e atendimento às necessidades da equipe durante o procedimento.
- **Desinfecção de alto nível:** processo destinado à eliminação de microrganismos em produtos para saúde semicríticos, conforme legislação, indicação do fabricante e protocolo institucional.
- **Material crítico:** produto que penetra tecidos estéreis ou sistema vascular e que requer esterilização.
- **Material semicrítico:** produto que entra em contato com mucosas ou pele não íntegra e que requer, no mínimo, desinfecção de alto nível após limpeza.

3. RESPONSABILIDADES

4.1 Médico endoscopista

Compete ao médico endoscopista:

- Avaliar a indicação da CPRE e as condições clínicas do paciente.
- Informar à equipe de enfermagem a necessidade de outros materiais e/ou equipamentos não usuais ao procedimento.
- Confirmar a identificação do paciente e o procedimento a ser realizado.
- Realizar o procedimento endoscópico e os procedimentos terapêuticos indicados.
- Solicitar e orientar a utilização da fluoroscopia.
- Reconhecer e conduzir intercorrências relacionadas ao procedimento.
- Registrar o procedimento, achados, terapêutica realizada e intercorrências.
- Realizar avaliação do paciente ao término do procedimento.
- Definir, em conjunto com a equipe responsável pela anestesia, quando aplicável, as condições para encaminhamento do paciente à SRPA.
- Comunicar à equipe de enfermagem da SRPA informações relevantes sobre o procedimento, intercorrências e cuidados necessários.

4.2 Equipe de enfermagem do serviço de Endoscopia

Compete à equipe de enfermagem do Serviço de Endoscopia:

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDE.032 – Página 4/17	
Título do Documento	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	Emissão: 22/09/2026	Próxima revisão: 22/09/2028
		Versão: 01	

- Realizar a conferência dos materiais e acessórios necessários para a CPRE antes do encaminhamento ao Centro Cirúrgico.
- Conferir os equipamentos de responsabilidade do Serviço de Endoscopia antes do transporte.
- Auxiliar na instalação e organização dos equipamentos na sala cirúrgica, conforme fluxo institucional.
- Realizar ou auxiliar na conferência funcional dos equipamentos após sua instalação, conforme suas atribuições.
- Conferir posicionamento do paciente na mesa cirúrgica.
- Auxiliar a equipe médica durante a realização da CPRE.
- Disponibilizar materiais e acessórios solicitados.
- Realizar o controle e a rastreabilidade dos materiais utilizados.
- Auxiliar na organização da sala durante o procedimento.
- Realizar o encaminhamento e reprocessamento do duodenoscópio e acessórios, conforme fluxo institucional.
- Realizar a desinfecção dos equipamentos utilizados durante o procedimento.

A monitorização durante o procedimento e os cuidados do paciente na Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA), após o término do procedimento, são de responsabilidade da equipe de enfermagem do Centro Cirúrgico, conforme rotina institucional.

4.3 Equipe de enfermagem do centro cirúrgico/circulante de sala

Compete à equipe de enfermagem do Centro Cirúrgico:

- Receber o paciente antes e após o término do procedimento.
- Realizar o transporte e/ou transferência segura do paciente para a SRPA e ou/UTI.
- Receber as informações referentes ao procedimento e às intercorrências ocorridas.
- Realizar a monitorização do paciente na SRPA, conforme protocolo institucional.
- Avaliar e registrar sinais vitais, nível de consciência, dor, náuseas, vômitos e demais parâmetros estabelecidos.
- Observar sinais de complicações relacionadas ao procedimento ou à anestesia/sedação.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDE.032 – Página 5/17	
Título do Documento	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	Emissão: 22/09/2026 Versão: 01	Próxima revisão: 22/09/2028

- Manter acesso venoso e demais dispositivos conforme prescrição e protocolo institucional.
- Comunicar imediatamente ao médico responsável e/ou equipe de anestesia qualquer alteração clínica.
- Administrar medicamentos conforme prescrição.
- Registrar as informações pertinentes à assistência prestada.
- Manter o paciente em condições de segurança durante o período de recuperação.
- Realizar os registros de enfermagem referentes ao período de permanência na SRPA.
- Liberar o paciente da SRPA conforme critérios institucionais e determinação do profissional responsável.

4.4 Equipe de anestesia

- Realizar avaliação pré-anestésica;
- Definir técnica anestésica/sedação;
- Realizar monitorização compatível com o procedimento;
- Administrar medicamentos;
- Manter suporte de via aérea e estabilidade clínica;
- Conduzir intercorrências relacionadas à sedação/anestesia;
- Realizar recuperação anestésica conforme protocolo institucional.
- Acompanhar o transporte e/ou transferência segura do paciente para UTI.

4. MATERIAL

5.1 Equipamentos

- Duodenoscópio.
- Processador de imagem.
- Fonte de luz.
- Monitor.
- Insuflador.
- Sistema de aspiração.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDE.032 – Página 6/17	
Título do Documento	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	Emissão: 22/09/2026	Próxima revisão: 22/09/2028
		Versão: 01	

- Sistema de irrigação, quando disponível.
- Equipamento de fluoroscopia.
- Monitor multiparamétrico.
- Oxímetro de pulso.
- Aparelho de pressão arterial.
- Monitor cardíaco.
- Capnografia, quando indicada/disponível.
- Fonte de oxigênio.
- Aspirador.
- Carro de emergência.
- Desfibrilador.
- Equipamentos para suporte de via aérea.
- Bisturi elétrico (levar cabo da endoscopia).
- Extensão elétrica.

5.2 Materiais, acessórios e medicamentos para CPRE

Conforme indicação médica:

- Bocal.
- Pistola de insuflação.
- Papilótomo/esfincterótomo.
- Fios-guia.
- Cateteres.
- Balões de dilatação.
- Balões extratores.
- Cestas extratoras.
- Próteses/stents biliares e pancreáticos.
- Dispositivos para retirada de cálculos.
- Material para coleta de amostras.
- Agulhas para injeção.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDE.032 – Página 7/17	
Título do Documento	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	Emissão: 22/09/2026	Próxima revisão: 22/09/2028
		Versão: 01	

- Clipes e dispositivos para hemostasia, quando indicados.
- Meio de contraste.
- Seringas e extensores.
- Materiais para irrigação e aspiração.
- Cuba rim com soro gelado;
- Simeticona gotas;
- Soro fisiológico gelado;
- Contraste;
- Compressas.
- Avental descartável estéril.
- Recipientes para descarte.
- Materiais de emergência.

5.3 EPIs e EPCs

- Luvas de procedimento.
- Luvas estéreis, quando indicadas.
- Máscara.
- Óculos de proteção ou protetor facial.
- Gorro.
- Avental impermeável, conforme risco de exposição.
- Calçado fechado.
- Avental plumbífero.
- Óculos plumbífero.
- Protetor de tireoide plumbífero.
- Biombo plumbífero móvel, quando aplicável;
- Dosímetro individual, conforme PPR institucional.
- Placa sinalizadora de radiação ionizante.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDE.032 – Página 8/17	
Título do Documento	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	Emissão: 22/09/2026	Próxima revisão: 22/09/2028
		Versão: 01	

5. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

5.1 Conferência dos materiais no Serviço de Endoscopia

A conferência dos materiais necessários para realização da CPRE deverá ser realizada antes do encaminhamento para o Centro Cirúrgico, preferencialmente pelo profissional de enfermagem responsável pelo procedimento.

Deverão ser conferidos:

- materiais e acessórios específicos para a CPRE;
- quantidade dos materiais;
- integridade das embalagens;
- prazo de validade;
- esterilidade dos materiais, quando aplicável;
- disponibilidade dos acessórios necessários conforme programação do procedimento;
- próteses e demais dispositivos solicitados pelo médico;
- seringas, extensores e conexões;
- materiais para hemostasia e tratamento de possíveis intercorrências;
- materiais para descarte;
- EPIs necessários;
- EPCs disponíveis no local do procedimento, quando aplicável.
- meios de contraste e materiais necessários para sua administração são de responsabilidade da equipe da Unidade de Diagnóstico por Imagem;

A conferência deverá considerar o tipo de procedimento programado e os materiais previamente definidos pela equipe médica.

Os materiais deverão ser acondicionados de forma segura e transportados até o Centro Cirúrgico, evitando danos, perda de esterilidade ou contaminação.

5.2 Conferência dos equipamentos antes do transporte

Os equipamentos utilizados na CPRE que forem de responsabilidade do Serviço de Endoscopia deverão ser conferidos antes do encaminhamento ao Centro Cirúrgico.

Deverão ser avaliados:

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDE.032 – Página 9/17	
Título do Documento	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	Emissão: 22/09/2026	Próxima revisão: 22/09/2028
		Versão: 01	

- duodenoscópio;
- processadora;
- fonte de luz;
- monitor;
- insuflador;
- sistema de aspiração;
- bisturi elétrico;
- bomba de irrigação, quando utilizada;
- acessórios e componentes necessários;
- cabos e conexões;
- demais equipamentos específicos utilizados pelo serviço.

Sempre que aplicável, deverá ser verificado o funcionamento dos equipamentos antes do transporte.

O duodenoscópio deverá ser transportado conforme fluxo institucional estabelecido para equipamentos endoscópicos, de modo a preservar suas condições de segurança e processamento.

5.3 Transporte dos materiais e equipamentos para o Centro Cirúrgico

Após a conferência, os materiais e equipamentos deverão ser encaminhados ao Centro Cirúrgico pela equipe de enfermagem do serviço de Endoscopia, conforme fluxo institucional.

Durante o transporte:

- manter materiais estéreis protegidos;
- manter materiais limpos separados de materiais contaminados;
- proteger equipamentos contra impactos;
- utilizar carrinho ou meio de transporte apropriado;
- evitar arraste dos equipamentos;
- manter a identificação dos materiais e equipamentos;
- comunicar imediatamente qualquer dano ou alteração identificada durante o transporte.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDE.032 – Página 10/17	
Título do Documento	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	Emissão: 22/09/2026	Próxima revisão: 22/09/2028
		Versão: 01	

5.4 Instalação dos equipamentos na sala cirúrgica

Após a chegada ao Centro Cirúrgico, os equipamentos deverão ser instalados na sala destinada à realização da CPRE.

A instalação deverá considerar:

- posicionamento adequado da torre de endoscopia;
- posicionamento do monitor;
- conexão do duodenoscópio à processadora;
- conexão da fonte de luz;
- conexão do insuflador;
- conexão do sistema de aspiração;
- conexão da irrigação, quando utilizada;
- organização dos cabos e extensões;
- disponibilidade de tomadas adequadas;
- organização do espaço para circulação da equipe;
- disponibilidade e posicionamento das barreiras de proteção radiológica.
- o posicionamento adequado do equipamento de fluoroscopia é responsabilidade do médico endoscopista juntamente com a equipe da Unidade de Diagnóstico por Imagem.

Os equipamentos deverão ser instalados de forma a evitar cruzamento desnecessário de cabos, risco de queda, obstrução da circulação ou acidentes durante o procedimento.

5.5 Teste dos equipamentos após instalação na sala cirúrgica

Após a instalação dos equipamentos na sala cirúrgica, deverá ser realizado novo teste funcional antes do início do procedimento.

A equipe deverá verificar:

1. Funcionamento da processadora.
2. Funcionamento do monitor.
3. Funcionamento da fonte de luz.
4. Funcionamento do insuflador.
5. Funcionamento do sistema de aspiração.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDE.032 – Página 11/17	
Título do Documento	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	Emissão: 22/09/2026	Próxima revisão: 22/09/2028
		Versão: 01	

6. Funcionamento da irrigação, quando utilizada.
7. Integridade e conexão dos cabos.
8. Funcionamento do duodenoscópio, conforme orientação do fabricante e protocolo institucional.
9. Funcionamento do equipamento de fluoroscopia.
10. Disponibilidade de proteção radiológica.
11. Funcionamento dos equipamentos de monitorização.
12. Disponibilidade de oxigênio e aspiração.
13. Disponibilidade e funcionamento do carro de emergência e desfibrilador.

Nenhum procedimento deverá ser iniciado caso seja identificada falha em equipamento essencial que possa comprometer a segurança do paciente ou da equipe.

A falha deverá ser comunicada ao responsável pelo equipamento e/ou à Engenharia Clínica, conforme fluxo institucional.

5.6 Organização da sala cirúrgica

Após a instalação e teste dos equipamentos, a equipe deverá organizar a sala de acordo com o procedimento programado.

Os materiais deverão ser dispostos de forma que:

- estejam facilmente acessíveis à equipe;
- materiais estéreis permaneçam protegidos;
- materiais de uso imediato estejam próximos ao campo de trabalho;
- materiais contaminados sejam mantidos separados dos materiais limpos;
- não haja obstrução da circulação;
- os cabos dos equipamentos permaneçam organizados;
- o equipamento de fluoroscopia possa ser movimentado adequadamente;
- as barreiras de proteção radiológica estejam corretamente posicionadas.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDE.032 – Página 12/17	
Título do Documento	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	Emissão: 22/09/2026	Próxima revisão: 22/09/2028
		Versão: 01	

5.7 Equipamentos de Proteção Coletiva no Centro Cirúrgico

Considerando que a CPRE é realizada no Centro Cirúrgico com utilização de fluoroscopia, deverão ser verificados antes do procedimento os EPCs relacionados à proteção radiológica e à segurança do paciente.

Quando disponíveis e aplicáveis, deverão ser utilizados:

- biombo plumbífero móvel (quando aplicável);
- sinalização na porta da sala cirúrgica de utilização de radiação ionizante;
- sistemas de aspiração;
- fonte de oxigênio;
- carro de emergência;
- desfibrilador;
- equipamentos para suporte de via aérea.

Os EPCs deverão ser posicionados **antes do início da emissão de radiação** e permanecer disponíveis durante todo o período de utilização da fluoroscopia.

5.8 Proteção radiológica durante a CPRE

Durante a utilização do equipamento de fluoroscopia, deverão ser observados os princípios de tempo, distância e blindagem.

A equipe deverá:

- reduzir o tempo de fluoroscopia ao mínimo necessário;
- manter a maior distância possível da fonte de radiação;
- utilizar as barreiras de proteção disponíveis;
- utilizar avental plumbífero, óculos plumbífero e protetor de tireoide;
- manter o dosímetro individual conforme orientação do Programa de Proteção Radiológica;
- evitar permanecer no feixe primário;
- manter a porta da sala fechada com placa de sinalização de radiação ionizante durante a emissão de radiação;
- restringir a permanência na sala aos profissionais necessários;
- utilizar os recursos de redução de dose disponíveis no equipamento.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDE.032 – Página 13/17	
Título do Documento	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	Emissão: 22/09/2026	Próxima revisão: 22/09/2028
		Versão: 01	

O posicionamento das barreiras e demais medidas de proteção deverá seguir as orientações do PGR.CPR.001PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.

5.9 Após o término da CPRE

Ao término do procedimento:

1. Encerrar a utilização da fluoroscopia.
2. Retirar o paciente da sala conforme condições clínicas.
3. Desconectar os equipamentos conforme orientação dos fabricantes.
4. Realizar limpeza e desinfecção das superfícies e equipamentos conforme protocolos institucionais.
5. Encaminhar o duodenoscópio imediatamente para o processamento, conforme fluxo estabelecido.
6. Encaminhar acessórios reutilizáveis para processamento.
7. Realizar descarte adequado dos materiais de uso único.
8. Conferir os materiais utilizados.
9. Registrar intercorrências.
10. Retirar e organizar os equipamentos para transporte, quando aplicável.
11. Retornar os equipamentos ao Serviço de Endoscopia conforme fluxo institucional.

5.10 Encaminhamento do paciente à SRPA

Após o término da CPRE:

1. O médico endoscopista deverá avaliar o paciente e comunicar as informações relevantes à equipe responsável pela recuperação.
2. O médico anestesiológista deverá avaliar as condições clínicas para transferência.
3. O paciente deverá ser transferido de forma segura para a Sala de Recuperação Pós-Anestésica (SRPA).
4. A transferência deverá ser acompanhada pela equipe definida pelo Centro Cirúrgico, conforme condição clínica e protocolo institucional.
5. Deverão ser comunicados à equipe da SRPA:
 - o identificação do paciente;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDE.032 – Página 14/17	
Título do Documento	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	Emissão: 22/09/2026 Versão: 01	Próxima revisão: 22/09/2028

- procedimento realizado;
- indicação da CPRE;
- achados relevantes;
- procedimentos terapêuticos realizados;
- medicamentos administrados, quando pertinente;
- intercorrências;
- condições clínicas no momento da transferência;
- cuidados e observações específicas.

5.11 Monitorização na SRPA

A partir da admissão do paciente na SRPA, a monitorização e os cuidados de enfermagem são de responsabilidade da equipe de enfermagem do Centro Cirúrgico.

A equipe deverá:

- receber o paciente e realizar a conferência das informações;
- monitorizar sinais vitais conforme protocolo institucional;
- acompanhar nível de consciência;
- monitorizar saturação de oxigênio e demais parâmetros indicados;
- avaliar dor;
- observar náuseas e vômitos;
- observar sinais de sangramento;
- observar alterações respiratórias e cardiovasculares;
- manter dispositivos e acesso venoso;
- administrar medicamentos prescritos;
- comunicar alterações ao médico e/ou anestesiista;
- registrar a assistência prestada;
- manter o paciente sob observação até atingir os critérios institucionais de alta da SRPA.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDE.032 – Página 15/17	
Título do Documento	COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	Emissão: 22/09/2026	Próxima revisão: 22/09/2028
		Versão: 01	

5.12 Alta da SRPA

A alta da SRPA deverá seguir os critérios institucionais estabelecidos pelo Centro Cirúrgico e/ou Serviço de Anestesiologia, sendo devidamente registrada em prontuário.

O paciente somente deverá deixar a SRPA após avaliação e liberação pelo profissional responsável, conforme protocolo institucional.

5.13 Responsabilidade pela conferência

Etapas	Responsável
Conferência dos materiais antes do transporte	Equipe de enfermagem do Serviço de Endoscopia
Conferência de validade e integridade dos materiais	Equipe de enfermagem do Serviço de Endoscopia
Conferência dos equipamentos antes do transporte	Equipe de enfermagem do Serviço de Endoscopia
Transporte de insumos e equipamentos ao Centro Cirúrgico	Equipe de enfermagem do Serviço de Endoscopia
Instalação e teste dos equipamentos relacionados ao procedimento de CPRE na sala cirúrgica	Equipe de enfermagem do Serviço de Endoscopia
Organização da sala cirúrgica	Equipe de enfermagem do Serviço de Endoscopia e centro cirúrgico
Meios de contraste e materiais necessários para sua administração	Equipe da Unidade de Diagnóstico por Imagem
Posicionamento adequado do equipamento de fluoroscopia	Equipe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Médico Endoscopista
Conferência final do paciente e procedimento	Equipe médica e enfermagem
Proteção radiológica	Todos os profissionais envolvidos, conforme PPR
Processamento do duodenoscópio	Equipe de enfermagem do Serviço de Endoscopia
Limpeza e desinfecção da sala/equipamentos, EPCs	Equipe de enfermagem responsável, conforme rotina do Centro Cirúrgico e Serviço de Endoscopia

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDE.032 – Página 16/17	
Título do Documento	COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	Emissão: 22/09/2026 Versão: 01	Próxima revisão: 22/09/2028

5.14 Processamento do duodenoscópio

O processamento do duodenoscópio deve ser realizado conforme PRT.CCIRAS.009 PROCEDIMENTO DE DESINFECÇÃO DOS ENDOSCÓPIOS.

5.15 Processamento dos acessórios

Os acessórios reutilizáveis deverão ser encaminhados para processamento conforme classificação do produto, instruções do fabricante e fluxo institucional.

Os produtos críticos devem ser esterilizados após limpeza, enquanto produtos semicríticos devem receber, no mínimo, desinfecção de alto nível, conforme aplicabilidade. RDC Anvisa nº 15/2012

5.16 Limpeza e desinfecção da sala

Após cada procedimento as equipes de enfermagem do centro cirúrgico e do serviço de Endoscopia deverão:

- realizar descarte dos resíduos;
- realizar limpeza e desinfecção da maca;
- limpar superfícies de contato;
- realizar limpeza dos equipamentos conforme orientação do fabricante;
- limpar sistema de aspiração;
- higienizar superfícies contaminadas;
- higienizar EPCs e EPIs
- encaminhar materiais reutilizáveis para processamento.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 6, de 1º de março de 2013**. Dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Endoscopia com via de acesso ao organismo por orifícios exclusivamente naturais. Consultar RDC nº 6/2013 – Anvisa

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 15, de 15 de março de 2012**. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde. Consultar RDC nº 15/2012 – Anvisa

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UDE.032 – Página 17/17	
Título do Documento	COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE)	Emissão: 22/09/2026	Próxima revisão: 22/09/2028
		Versão: 01	

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 330, de 20 de dezembro de 2019.** Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista. Informações sobre a RDC nº 330/2019 – Anvisa

BRASIL. Comissão Nacional de Energia Nuclear. **Normas de Proteção Radiológica.** Normas de Proteção Radiológica – CNEN

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **RDC nº 611, de 9 de março de 2022.** Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 16 mar. 2022, p. 107.

7. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	09/2026	Elaboração do documento.

Elaboração Leonora Corrêa da Costa De Marchi	Data: 03/09/2026
Análise Mara Lourenço Vermieiro – Chefe da UBCME	Data: 08/09/2026
Validação Fuad Fayez Mahmoud - STGQ	Data: 15/09/2026
Aprovação Jean Wilson Mota – Chefe do STDT Tiago Amador Correia – Gerência de Atenção à Saúde	Data: 08/09/2026 Data: 22/09/2026

Assinado eletronicamente no processo SEI 23529.014759/2024-00